



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

**RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - PPGF, 03 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre a Regulamentação da Semana do  
Programa de Pós-Graduação em Física

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do  
Programa de Pós-Graduação em Física, usando suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. Aprovar a Regulamentação da Semana do Programa de Pós-Graduação em Física.
- II. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Programa de Pós-Graduação em Física, Natal, 03 de novembro de 2020.

Felipe Bohn

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

**Anexo da Resolução N° 006/2020 - PPGF, de 03 de novembro de 2020.**

## **REGULAMENTAÇÃO DA SEMANA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**Art. 1°** A Semana do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) corresponde a um evento anual, organizado pelo PPGF, que visa proporcionar aos pós-graduandos uma oportunidade para divulgar, em uma apresentação oral, o trabalho desenvolvido no curso de Mestrado ou Doutorado correspondente.

§1° A Semana do PPGF será realizada obedecendo os prazos estabelecidos no calendário semestral do PPGF.

§2° A inscrição para apresentação é aberta a todos pós-graduandos do PPGF, sendo obrigatória aos estudantes do 2° (segundo) ano do curso de Mestrado, bem como aos estudantes do 3° (terceiro), 4° (quarto), 5° (quinto) e 6° (sexto) semestres do curso de Doutorado.

§3° A ausência por parte do estudante com obrigatoriedade de participação acarretará em parecer final “Rendimento Insatisfatório” em seu relatório semestral de atividades acadêmicas e de pesquisa.

§4° A apresentação na Semana do PPGF deverá ser realizada em Português ou Inglês, com duração típica de aproximadamente 12 (doze) minutos, tempo a ser definido pela comissão organizadora, e será seguida de arguição da Banca Examinadora ou do público, coordenada pelo presidente da sessão.

§5° Em caso de existência da Banca Examinadora, esta é constituída por 3 (três) doutores de reconhecida experiência em pesquisa e orientação, sendo 1 (um) deles preferencialmente externo à UFRN e os outros dois pertencentes ao corpo docente do Programa.

**Art. 2°** Durante a o evento, será divulgado o resultado do prêmio de Melhor Tese de Doutorado defendida no PPGF no ano anterior.

**Art. 3°** A critério da Comissão Organizadora, será escolhida a melhor apresentação de trabalho realizada na semana do PPGF.